ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2075, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 165, DO POLÍGONO 21 DE ABRIL, COM ÁREA DE 841,152m², NESTA CIDADE, PERTENCENTE AO SENHOR LAURINDO ZANETTE.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal Nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara Nº 165, do Polígono 21 de Abril, neste Município, com área de 841,152m² (oitocentos e quarenta e um, vírgula cento e cinquenta e dois metros quadrados), pertencente ao Senhor **LAURINDO ZANETTE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua David Pinto de Souza, na extensão de 5,108m;
SUL : Com a Rua Basílio Anzanello, na extensão de 5.380m;
LESTE: Com a Basílio Anzanello, na extensão de 160,06m;
OESTE: Com parte da mesma Chácara Nº 165, na extensão de 160,06m.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º, destina-se a definição do gabarito da Rua **Basílio Anzanello.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 25 DE NOVEMBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SERGIO ANTONIO CIDADE
Sec.Mun. de Administração